

PROPOSTAS PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 63/2010

1 - Gabinetes de Desembargadores: alteração da movimentação processual dos Gabinetes de Desembargadores para faixa de movimentação processual entre 1501 e 2000 processos/ano, considerada a média do último triênio 2013/2015.

- A) Modificação na estrutura dos Gabinetes, que passam de 10 para 13 servidores, com a seguinte estrutura: 2 CJ-3, 8 FC-5, 2 FC-3 e 1 servidor sem função comissionada.
- B) Modificação do padrão remuneratório dos assistentes de gabinete, que serão designados para ocupar a função comissionada FC-5.

Não há previsão de FC-6 para gabinetes de desembargadores no anexo II da Resolução 63/10.

2) - Varas do Trabalho: considerada a movimentação processual, apurada na média do último triênio 2013/2015, haverá no TRT3:

- 08 Varas enquadradas na faixa até 1000 processos/ano;
- 29 Varas enquadradas na faixa entre 1001 e 1500 processos/ano;
- 121 Varas enquadradas na faixa acima de 1500 processos/ano

PROPOSTA 1 – MANUTENÇÃO DA ATERMAÇÃO

a)- Manutenção do 2º assistente de juiz para Varas entre 1001 e 1500 processos/ano (*não previsto na Resolução 63/10*);

b)- manutenção do 2º assistente de diretor de secretaria para Varas com mais de 1500 processos/ano (*não previsto na Resolução 63/10*);

c)- cumprimento parcial do acordo da Amatra3 – criação de 121 FC-3 de assistente de juiz substituto para as Varas do Trabalho com movimentação processual acima de 1500 processos.

PROPOSTA 2 – MANUTENÇÃO DA ATERMAÇÃO COM 50% DE REDUÇÃO DO QUADRO DE FCS E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO (A EXEMPLO DA MAIORIA DOS REGIONAIS)

- a) Manutenção do 2º assistente de juiz para Varas entre 1001 e 1500 processos/ano (*não previsto na Resolução 63/10*);
- b) manutenção do 2º assistente de diretor de secretaria para Varas com mais de 1500 processos/ano (*não previsto na Resolução 63/10*);
- c) cumprimento integral do acordo da Amatra3 – criação de 158 FC-3 de assistentes de juiz substituto para as todas as Varas do Trabalho.

PROPOSTA 3 – EXTINÇÃO DA ATERMAÇÃO

- a) Manutenção do 2º assistente de juiz para Varas entre 1001 e 1500 processos/ano (*não previsto na Resolução 63/10*);
- b) manutenção do 2º assistente de diretor de secretaria para Varas com mais de 1500 processos/ano (*não previsto na Resolução 63/10*);
- c) cumprimento parcial do acordo da Amatra3 com melhoria no padrão remuneratório dos assistentes – criação de 121 FC-5 de assistentes de juiz substituto para as 121 Varas do Trabalho com média de movimentação processual acima de 1.500 processos/ano.

PARA A VIABILIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ NECESSÁRIO:

- 1 - Extinção das contadorias centralizadas na capital e interior.
 - 1.a. Previsão de 1 FC-4 de calculista para cada uma das Varas do Trabalho, com previsão na norma de que os calculistas da secretaria de cálculos judiciais e dos foros terão prioridade na ocupação dessas funções;
 - 1.b) criação de 1 seção de apoio aos calculistas com 1 FC-5 e 4 FC-4.
- 2 – Revisão dos quadros de funções comissionadas dos foros trabalhistas, extinguindo 20 FC-1.
- 3 – Revisão do quadro das Secretarias de Turmas, extinguindo 1 FC-3 de cada secretaria, além de 1 FC-1 da Turma Recursal de Juiz de Fora.

4 – Revisão das Centrais de Conciliação de 1º e 2º graus.

4.a) Transformação das Centrais de Conciliação de 1º e 2º graus em núcleos, com extinção de 50% das FC-3;

4.b) modificação do padrão remuneratório dos conciliadores, que serão designados para a função comissionada FC-4.

5 – Extinção de 12 FC-4 “ad hoc” vagas.

6 – Revisão na estrutura de funções das unidades administrativas e judiciárias, de forma a reduzir o percentual de funções em relação ao número de servidores, observando o percentual médio de 60%.

Algumas unidades (a exemplo da secretaria de recurso de revista e de dissídios coletivos e individuais) mantiveram a média de funções comissionadas em percentual superior, em razão da complexidade das matérias e tarefas.